

SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de julho.

Parágrafo único. No Dia Nacional do Cirurgião Oncológico, serão realizadas homenagens aos cirurgiões oncológicos e campanhas de conscientização acerca das medidas de prevenção dos diversos tipos de câncer.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de Agosto de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal